



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Mensagem nº. 237/2020

Porteiras-CE, 13 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei autorizando abrir crédito extraordinário ao vigente orçamento para o enfrentamento ao COVID-19, para fazer face as despesas com a prevenção e combate da pandemia da coronavirus.

Sendo assim, solicito a aprovação da presente proposta em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente


FABIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Raimundo Nogueira de Lima
Presidente Câmara Municipal de Porteiras



Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 – FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



PROJETO DE LEI Nº. 235, de 13 de Maio 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto da Lei Orgânica do Município de Porteiras, e demais instrumentos normativos aplicáveis e espécie, apresenta ao Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito extraordinário ao vigente orçamento, para atender as necessidades do município com a seguinte rubrica orçamentária.

1201-08.122.5018.2.110 – AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>valor</i>
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 23.100,00

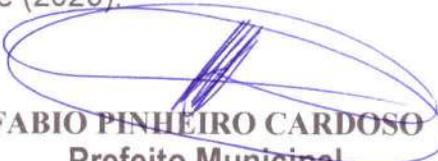
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

9999-99.999.9999.2.068 – RESERVA DE CONTINGENCIA

<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>vaio</i>
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 23.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos treze (13) do Mês de Maio de dois mil e vinte (2020).


FABIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 – FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com